MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2023

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN

Senhor Presidente,
Nobres Colegas Vereadores(as),

Janaina Jéssica Silva de Carvalho Medeiros, nascida em 09/01/1992, é natural do município de Baraúna/RN. Há alguns anos reside e trabalha em Santa Cruz-RN.

CONHEÇA UM POUCO DA SUA BIOGRAFIA

A professora Janaina Medeiros, se graduou em Turismo pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, formação por meio da qual atua em Santa Cruz há dois anos como professora da Educação Profissional no Curso Técnico em Guia de Turismo na Escola Estadual José Bezerra Cavalcanti.

Durante esse período de atuação em Santa Cruz, contribuiu para a formação de vários jovens como Guias de turismos regionais, com atuação direta no município, principalmente durante os festejos de Santa Rita de Cássia, no mês de Maio. Esses alunos, por sua vez, contribuíram para a receptividade dos turistas, aprimorando a hospitalidade da cidade nessa festa tão importante. Nesse tempo também empreendeu na cidade de Santa Cruz, com cursos preparatórios para concursos públicos.

Enquanto cidadã, participou das Conferências Municipais da Assistência Social, da Cultura e da Educação, contribuindo diretamente com a elaboração de sugestões de projetos futuros para o benefício da população de Santa Cruz. Desse modo, entende-se que é justa e pertinente a concessão do título à referida profissional.

Erivan Justino
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE DO VEREADOR ERIVAN JUSTINO
Contatos: 84 99806-6106- Email: erijust@yahoo.com.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 026/2023

Ementa: Concede a Sra. **Janaina Jéssica Silva de Carvalho Medeiros** (professora/turismóloga) o Título de Cidadã Santacruzense, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã santacruzense à Sra., professora e turismóloga, **Janaina Jéssica Silva de Carvalho Medeiros.**

Art. 2º - A entrega do referido título dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz-RN, para esse fim.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz-RN, 24 de Outubro de 2023

Erivan Justino
Vereador - Autor